



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 1/12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
014.2021**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A): LUIZ FERNANDO DE FREITAS**, brasileiro(a), PEDREIRO TEMPORARIO, portador(a) do RG nº 10.389.199-0– SSP PR e CPF nº 077.888.849-52, admitido(a) pelo Contrato nº 031-2019 de 17/07/2019, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 09/04/2019, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2019, fica rescindido a partir do dia 15/07/2021

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 15 de Julho de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Contratante

---

**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IISmi neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 2/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 19 de julho de 2021, o chamamento público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DE BAIXO E MÉDIO RISCO E PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS.**

<b>PRAZO PARA CREDENCIAMENTO</b>	De 19 à 29 de julho de 2021 e permanecerá durante a vigência do Edital
<b>HORÁRIO</b>	Das 08h:00 às 12h:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
<b>LOCAL ENTREGA DO REQUERIMENTO</b>	Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina Praça da Matriz, 261 – Nova Londrina - Pr
<b>PRAZO EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	365 dias, podendo ser prorrogado
<b>OBJETO</b>	<b>CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DE BAIXO E MÉDIO RISCO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA</b>
<b>LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL</b>	Portal da transparência: <a href="http://www.novalondrina.pr.gov.br">www.novalondrina.pr.gov.br</a> ou no Paço Municipal de Nova Londrina, sita a Praça da Matriz, nº 261, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 15 de julho de 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IISmi neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 3/12

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 382/2021

16 de julho de 2021

**SÚMULA:** EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob o nº 1328 de 14.07.2021;

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal Helen Cíntia Ribeiro Furlan, portadora da cédula de identidade RG nº 9.326.208-5 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitido em 12 de agosto de 2013, pelo Decreto nº 219/2013, no Cargo de Professora.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 4/12

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 383/2021

16 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2013, 2015 E 2016 NOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam cancelados os restos a pagar processados não processados referente aos empenhos dos exercícios financeiros de 2013, 2015 e 2016, o qual é discriminado abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

**ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**

**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração**

**FONTE: 1000**

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
7122/2013	29/10/2013	ELIANE ALVES DO CARMO SILVA	0,01	0,00

**ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda**

**UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda**

**FONTE: 1000**

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
8555/2015	31/12/2015	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	13.220,84
555/2016	07/01/2016	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	3.838,40
1722/2016	09/03/2016	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	17.155,53

**Art. 2º** - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE JULHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 5/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3842021

16 de julho de 2021

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.005,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 250.005,00 (duzentos e cinquenta mil e cinco reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

**UNIDADE:** 07001 – Fundo Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2026 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
FONTE: 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Exercício Corrente					
337239: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.005,00					
=====					
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 250.005,00</b>

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.005,00 (duzentos e cinquenta mil e cinco reais), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.99.1.1.99.05 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	250.005,00
FONTE: 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Exercício Corrente	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>250.005,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 6/12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 16 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*GERALDO PEREIRA DA SILVA*

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 7/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pml@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2021**

16 de julho de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

**UNIDADE:** 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (424).....					R\$	1.700,00
					=====	
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$</b>	<b>1.700,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

**UNIDADE:** 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (423).....					R\$	1.200,00
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (425).....					R\$	500,00
					=====	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$</b>	<b>1.700,00</b>

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IISmi neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 8/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 9/12

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

### 1 - DAS PARTES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**CONTRATADO:** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22

**2 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL. LOTES 4, 9, 10, 13, 14, 15, 16

**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1016  
05.001.26.782.0008.2043 – MANUTENÇÃO DO PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (490)

FONTE: 1017  
05.001.26.782.0008.2043 – MANUTENÇÃO DO PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (491)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL**  
Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 08 de Julho de 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IISmi neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 10/12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

**EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 92/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2021**

**1 - DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**  
CNPJ nº. 23.121.920/0001-63

**2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS**  
**NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**

**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 494  
07.001.10.302.0019.2094 – MANUTENÇÃO DO PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (440)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL**  
Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 14 de Julho de 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 11/12

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2021

16 de julho de 2021

**SÚMULA:** DESLIGA SERVIDORA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica desligada do exercício da função em Regime Suplementar, a Servidora Pública Municipal:

Nome
Gislaine de Sousa Silva - nº Portaria 028/2021 - 02.02.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2021

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário da Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2064

16 de Julho de 2021

PG. 12/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2021

16 de julho de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
114101	Vera Lucia Pimentel Cerquiari Serviços Gerais	25.06.2020 à 24.06.2021	16.07.2021 à 14.08.2021
67851	Heleno de Farias Silva Operario	01.03.2020 à 28.02.2021	01.07.2021 à 30.07.2021
419000	Fernando Lourenço Operador de Maq.Pesada	29.01.2019 à 28.01.2020	01.07.2021 à 30.07.2021

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

